



Prefeitura Municipal de Catalão
Secretaria Municipal de Promoção e Ação Social
Conselho Municipal de dos Direitos da Criança e do Adolescente

ERRATA 01 – RETIFICAÇÃO O ITEM 3,8 DO EDITAL 005/2023

O Presidente do Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Catalão / Go - CMDCA, Goiás, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.361 de 11 de maio de 1994, Lei Municipal nº 3.727 de 13 de dezembro de 2019 e Lei Federal nº 13.019/2014, torna pública a retificação a seguir:

Onde se lê:

3.8 – Além dos custos diretos relacionados à execução do objeto da parceria, os custos indiretos que podem ser pagos no âmbito da parceria, são: despesas com internet; transporte; telefone; recursos humanos, serviços contábeis (obrigatório) e assessoria jurídica, desde que, todas as despesas sejam EXCLUSIVAS para a execução do projeto apresentado na Proposta. Não serão habilitadas propostas onde a Instituição apresente custos que não sejam ECLUSIVOS do Projeto. Ou seja, se a Instituição tem 3 projetos, e apresentar custo de um “gestor de projeto” que trabalha para os 3 projetos, ele deve apresentar 1/3 do custo desta mão de obra, e 1/3 dos encargos financeiros.

Leia-se:

3.8 – Além dos custos diretos relacionados à execução do objeto da parceria, os custos indiretos únicos que podem ser pagos no âmbito da parceria, são: despesas com internet; transporte; telefone; recursos humanos, serviços contábeis (obrigatório), desde que, todas as despesas sejam EXCLUSIVAS para a execução do projeto apresentado na Proposta.

Não serão habilitadas propostas onde a Instituição apresente custos que não sejam EXCLUSIVOS. Ou seja, se a Instituição tem 3 projetos, e apresentar custo de um “gestor de projeto” que trabalha para os 3 projetos, ele deve apresentar 1/3 do custo desta mão de obra, e 1/3 dos encargos trabalhistas.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Catalão
Rua Prof. Francisco V. Rodrigues, nº 33, Setor Central – Catalão / Goiás